



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 164/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 15/01/2024, (CONTRATO Nº 020/2024) constante de fls. 1199/1213, Processo Administrativo nº 15460/2023 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng<sup>a</sup> civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, nº 132, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/Rj, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Valquimar Fernandes Leal**, portador da Carteira de Identidade 101724813/IFP, e CPF/MF nº 032.716.707-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **Contrato de obra de reforma geral de várias praças e calçadas no Município de Volta Redonda/RJ. (LOTE 5)**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 15460/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, de execução da Obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra de 19/04/2024 até 18/07/2024 e conseqüentemente manter o prazo de vigência contratual em 15/01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da fiscalização da obra as fls. 1216/1218 e autorização da ordenadora de despesas as fls. 1216 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

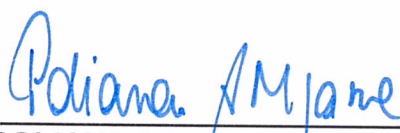
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 17 de abril de 2024.

  
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA  
p/MUNICÍPIO

VALQUIMAR  
FERNANDES  
LEAL:03271670765

Assinado de forma digital por  
VALQUIMAR FERNANDES  
LEAL:03271670765  
Dados: 2024.06.11 14:03:20 -03'00'

**VALQUIMAR FERNANDES LEAL**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

